



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 212 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede recesso aos Servidores Públicos Municipal no período que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Oliveira de Fátima – TO, no período compreendido entre os dias **03 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II – As unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III – Ao Conselho Tutelar.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, coleta de lixo, coleta e atendimentos na área da saúde os quais seguiram a escala definida pela chefia imediata.

Art. 3º Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial deverão manter em suas sedes, afixados em local visível, cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.



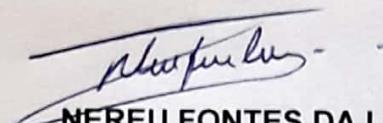
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Para todos os efeitos, os prazos relativos aos procedimentos licitatórios não se suspendem durante o recesso administrativo.

Parágrafo único. Todos os servidores deverão ficar disponíveis para resolver questões de urgência e emergência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passarão a ter vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.


NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO